



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019**

**Contrato nº 066/2019**

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA ADEMIR VILANOVA REIS ME, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ITAMAR DELLA NINA CERVA",

Por este termo de rerratificação ao instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **ADEMIR VILANOVA REIS ME**, com sede à Rua Carlos de Campos, n.º 483 – Vila Bom Gosto – Aguaí/SP – Cep: 13.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.341.316/0001-63, Inscrição Estadual 152.093.428.110, neste ato representado pelo proprietário, Sr. **ADEMIR VILANOVA REIS**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 7.342.005, CPF n.º 717.931.948-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Paula Cruz, n.º 672 – Jd. Sta. Úrsula - Aguaí/SP, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1** - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Vilanova Reis**  
**Proprietário**  
**CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha 1**  
**GABRIELA ZONTA MURAROLLI**  
RG 45.361.099-7  
Assistente Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSul

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**  
**CARINA MAGALHÃES DE CARVALHO**  
RG. 49.789.440-3  
Assessora  
Prefeitura Municipal VGSul

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
(19) 3641-9019 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br

  
**MARCOS ROBERTO BARION**  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Ademir Vilanova Reis Me

CONTRATO Nº: 065/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 2 (dois) meses, referente a contratação de empresa especializada, para construção do muro de fechamento da Unidade de Pronto Atendimento "Itamar Della Nina Cerva" - UPA, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 26 de Dezembro de 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ingrid Caroline Maciel Ferreira

Cargo: Engenheira Civil

CPF: 121.197.626-27; RG: 50.385.546-7 – SSP/SP

Data de Nascimento: 14/09/1992

Endereço residencial completo: Rua Maracanã, nº 837 – Dom Bosco – Poços de Caldas/MG – CEP: 37.704-106

E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: ingrid.vgsul@outlook.com

Telefone(s): (19)3641-9041

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP -

CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Ademir Vilanova Reis

Cargo: Proprietário

CPF: 717.931.948-15; RG: 7.342.005

Data de Nascimento: 23/10/1952

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Paula Cruz, n.º 672 – Jd. Sta. Úrsula - Aguai/SP

E-mail institucional: vilanova.rocha@terra.com.br;

E-mail pessoal: bitelo.vilanova@hotmail.com

Telefone(s): (19)3652-1351; (19)99737-1707; (19)99269-6611.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Ademir Vilanova Reis Me

CNPJ Nº: 11.341.316/0001-63

CONTRATO Nº: 066/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2019

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 2 (dois) meses, referente a contratação de empresa especializada, para construção do muro de fechamento da Unidade de Pronto Atendimento "Itamar Della Nina Cerva" - UPA, com fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 26 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br

MARCOS ROBERTO BARION  
Diretor Jurídico CAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul